

OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL

PORTARIA Nº 352 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar a empresa relacionada abaixo, ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir o respectivo Certificado de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

INTERESSADA:	ROCHA TOP SISTEMA INTEGRADO DE TERMINAIS LTDA
CNPJ:	79.173.480/0001-42
Nº. DO PROCESSO:	50500.081780/2011-89
ÁREA DE ATUAÇÃO:	Nacional, Internacional e Mercosul

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOBORU OFUGI
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas